



LEI Nº 1.322 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Torna obrigatória a afixação em local visível ao público do nome do responsável técnico pelo setor hospitalar onde se encontre o paciente nas unidades de saúde públicas e privadas do município de Saquarema, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação em local visível ao público do nome do Responsável Técnico pelo Setor Hospitalar onde se encontre o paciente nas Unidades de Saúde Públicas e Privadas do Município de Saquarema.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, considera-se:

- a) Unidade de Saúde - qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde;
- b) Setor Hospitalar – o local onde o paciente esteja recebendo algum tratamento ou acompanhamento médico, como, por exemplo, emergência; enfermaria; terapia intensiva; nefrologia; cardiologia e todas as unidades afins;
- c) Responsável – o plantonista do dia ou qualquer outro profissional, médico ou não, que tenha atribuição para chefiar o Setor Hospitalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2014.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 104/2013

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro